



# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer Nº 01/2024 ao(à) Veto Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 04/2024

**Autoria:** Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 25/2024  
**Protocolado em:** 25/03/2024 09h19

Parecer sobre o Veto no Projeto de Lei nº 04/2024, que “Autoriza o poder executivo municipal a repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

### I - RELATÓRIO

A proposição legislativa ora submetida à apreciação da Comissão Permanente é de autoria do Poder Executivo, em seguimento de trâmites regimentais, foi enviada a esta Comissão para a devida análise e conclusão, sendo que a mesma veta totalmente o Projeto de Lei nº 04/2024 que Autoriza o poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

O presidente da Comissão iniciou a reunião e em seguida solicitou que a Vereadora Jacilene Lopes de Oliveira Lima relatasse os trabalhos da Comissão.

### II - ANÁLISE

A Comissão, em reunião realizada no dia 20 de março de 2024, nesta Casa, verificou que o Veto no Projeto de Lei nº 04/2024 atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais, gramaticais e lógicos, conforme suas competências, nos termos do art. 48, I, §1º letra “g” do Regimento Interno da Casa.

Por decisão unânime, manifesta o parecer favorável a aceitação do veto; podendo o mesmo ser incluído na pauta para discussão e votação em plenário.

### III - CONCLUSÃO

Diante do resultado da análise, os membros da Comissão preferiram seu parecer/voto em reunião da Comissão Permanente, totalmente favorável a inclusão do referido Veto na pauta para discussão e votação.

É o nosso Parecer.

Manga, 25 de março de 2024.

**ISRAEL JARBAS PIMENTA LOPO - PRESIDENTE**





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**JACKSON VINICIUS CUNHA**  
VEREADOR

**JACILENE LOPES DE OLIVEIRA LIMA**  
VEREADORA - RELATORA

---

Israel Jarbas Pimenta Lopo  
Presidente

---

Jackson Vinicius Cunha  
Vice-Presidente

---

Jácia Lopes  
Secretário





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer Nº 01/2024 ao(à) Veto Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 04/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 25/03/2024 09:17:07

**Hash Interno:** cljkg0mhnw9qdhfwz4iwlscy8omhdchsxa3xqngn



**Chave de Verificação**

**NWUKO-KN0BC-AFVYH-IYJKU-QYJOJ**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

| CPF            | Nome Completo              | Status da Assinatura                |
|----------------|----------------------------|-------------------------------------|
| 101.***.***-23 | Israel Jarbas Pimenta Lopo | <b>Assinado</b> em 25/03/2024 09:18 |
| 098.***.***-70 | Jackson Vinicius Cunha     | <b>Assinado</b> em 25/03/2024 09:18 |
| 845.***.***-87 | Jácia Lopes                | <b>Assinado</b> em 25/03/2024 09:18 |

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jackson Vinicius Cunha, Jácia Lopes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **NWUKO-KN0BC-AFVYH-IYJKU-QYJOJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

